

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 227, publicada no D.O.U. de 15/3/2018, Seção 1, Pág. 38.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior do Paraná - CESPAP		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Maringá, com sede no município de Maringá, no estado do Paraná.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201207791		
PARECER CNE/CES Nº: 43/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 25/1/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Maringá, Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pelo Centro de Ensino Superior do Paraná - CESPAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.201.203/0001-09, ambas, com sede na avenida Prudente de Moraes, nº 815, bairro Zona 7, município de Maringá, estado do Paraná.

Maringá é um município brasileiro, situado no estado do Paraná, região Sul do país. Sua distância da capital Curitiba é de 427 Km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE Contínuo	ENADE Faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC Faixa
Administração	2015	1,52	2	2,37	2,19	3
Direito	2015	1,71	2	2,47	2,36	3
Jornalismo	2015	3,22	4	3,39	2,71	3

Fonte: INEP/MEC – Extraído em 27/11/2017

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Maringá, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2016	2,35	3
2015	2,35	3
2014	2,61	3

Fonte: INEP/MEC – Extraído em 27/11/2017

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da Faculdade Maringá, cuja visita ocorreu no período de 25 a 29/11/2014. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 111.206.

Eixos	Conceito
1. Planejamento e Avaliação Institucional	2.4
2. Desenvolvimento Institucional	2.5
3. Políticas Acadêmicas	3
4. Políticas de Gestão	3.1
5. Infraestrutura Física	2.9
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 111.206

A Faculdade Maringá obteve, no ano de 2014, Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três), conforme o relatório de avaliação nº 111.206.

d) Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

[...]. *Tendo em vista o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006 bem como o contido no Relatório de Avaliação nº 111206, recomenda-se a celebração de protocolo de compromisso, nos termos do art. 61 do Decreto supracitado, com a FACULDADE MARINGÁ situada à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 815, Zona 07, Maringá. PR., mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA – CESPAP, com sede e foro na cidade de Maringá. PR.*

e) Avaliação *in loco* pós Protocolo de Compromisso

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), após atendimento ao Protocolo de Compromisso pela IES, designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da Faculdade Maringá, cuja visita ocorreu no período de 5 a 9/2/2017. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 129.647:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3

9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
CONCEITO FINAL	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 129.647

O Conceito Institucional (CI) da Faculdade Maringá, no ano de 2017, foi igual a 3 (três), conforme o relatório de avaliação nº 129.647.

f) Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista os resultados do Relatório de Avaliação nº 129647, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Maringá - CESPAP.

De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Maringá, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 815, bairro Zona 7, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Paraná - CESPAP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto 9.235/2017.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente